

FAFE município

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO (2015-2023) DA 1.ª REVISÃO DO PDM DE FAFE

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA 1.ª REVISÃO DO PLANO
DIRETOR MUNICIPAL DE FAFE**

JANEIRO DE 2024

Ficha Técnica do Documento

Título:	Relatório de Avaliação e Controlo (2015-2023) - Avaliação Ambiental Estratégica da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Fafe
Descrição:	O presente documento constitui o Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Fafe, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).
Data de produção:	25 de outubro de 2023
Data da última atualização:	19 de abril de 2024
Versão:	Versão 04
Desenvolvimento e produção:	Planum, Assessorias e Projetos Lda
Equipa:	Márcia Aroma Arquiteta Urbanista Célia Mendes Geógrafa Helena Corrêa Engenheira Agrónoma
Código de documento:	302
Estado do documento	Para consideração do cliente.
Código do Projeto:	011030701
Nome do ficheiro digital:	0307_aae_rac_Final.doc

ÍNDICE

1. Nota Introdutória.....	4
2. Eficiência do Quadro de Governança	6
3. Alterações no Quadro de Referência Estratégico.....	7
4. Análise e Verificação dos Indicadores de Monitorização.....	9
5. Considerações Finais.....	19
6. Bibliografia.....	20

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 Atualização do Quadro de Referência Estratégico	7
Quadro 2 FCD – Ordenamento do Território	10
Quadro 3 FCD – Competitividade e Inovação	13
Quadro 4 FCD – Qualificação Ambiental.....	15

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento pretende realizar a avaliação e controlo, até ao momento, da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Fafe (em vigor), publicado através do Aviso n.º 10198/2015, de 7 de setembro. No decorrer da sua vigência a 1.ª revisão do PDM de Fafe registou duas correções materiais¹ e uma alteração².

No âmbito do processo da 1.ª revisão do PDM, este foi sujeito a AAE, da qual resultou uma Declaração Ambiental (abril de 2016), em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

A avaliação ambiental de planos e programas encontra-se consagrada na legislação nacional desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, diploma que transpõe a Diretiva nº 2001/42/CE, de 25 de junho. Para o caso específico dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prevê orientações específicas.

De acordo com o artigo 10º da referida Diretiva, que prolonga os deveres dos Estados-membros para além da fase de planeamento até à fase de execução (seguimento em AAE), estes deverão (obrigatoriamente) controlar os efeitos ambientais significativos da execução de planos e programas a fim de, entre outras coisas, identificar atempadamente efeitos negativos imprevistos e lhes permitir aplicar as medidas de correção adequadas.

No entanto, a Diretiva não determina de que modo os efeitos significativos no ambiente devem ser controlados; por exemplo: os organismos responsáveis pelo controlo, o calendário e a frequência deste último, ou os métodos que devem ser utilizados. O mesmo artigo prevê ainda que para o efeito possam ser utilizados os sistemas de controlo existentes, se necessário, a fim de evitar uma duplicação dos controlos.

Ao nível nacional, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no seu artigo 11º, prevê a mesma obrigação de avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano ou programa, aplicada às entidades responsáveis pela elaboração dos mesmos, mas vai mais além, definindo uma periodicidade mínima anual.

Os exercícios de avaliação e controlo podem constituir uma forma de verificar as informações incluídas nos Relatórios Ambientais, o que poderá contribuir para ajudar a melhorar a qualidade dos Relatórios Ambientais futuros.

O relatório que se apresenta foca-se na análise da evolução dos indicadores previstos no ponto “v) *As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º da Declaração Ambiental.* Tem, ainda, em consideração as orientações constantes da Norma Técnica (NT.AAE.2/2020) da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), referente à “fase de avaliação e controlo em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas” e o “Guia de Melhores Práticas para AAE”, que indica que num

¹ 1.ª Correção Material da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Fafe (Aviso n.º 9711/2016, de 5 de agosto).

2.ª Correção Material da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Fafe (Aviso (extrato) n.º 6053/2019, de 3 de abril).

² 1.ª Alteração ao PDM – Publicação do conjunto de alterações aos artigos do Regulamento do PDM (Aviso n.º 10346/2020, de 13 de julho).

programa de seguimento podem considerar-se as seguintes tarefas, que deverão ser vertidas no conteúdo dos Relatórios de Avaliação e Controlo:

- Averiguar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais;
- Verificar alterações no Quadro de Referência Estratégico (QRE) e condições ou orientações adicionais;
- Investigar incertezas e acontecimentos inesperados;
- Verificar a adequação dos indicadores de monitorização;
- Analisar os indicadores de seguimento selecionados (de preferência não mais de 20);
- Confirmar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade.

O artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007 prevê que os resultados do controlo sejam divulgados pelas entidades responsáveis pela elaboração do Plano ou Programa através de meios eletrónicos, devendo ainda ser remetidos à APA. O mesmo será ainda disponibilizado pela APA.

O presente documento focará a sua avaliação nos seguintes aspetos: eficiência do quadro de governança; alterações no quadro de referência estratégico; acompanhamento das diretrizes de seguimento; análise dos indicadores de monitorização.

2. EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA

O quadro de governança apresentado na AAE do PDM de Fafe, estabelece o tipo de responsabilidades dos agentes interessados que fazem parte da rede interrelacionada de instituições e organizações que contribui para um desempenho efetivo e eficiente da AAE, ao longo dos seus vários ciclos.

A interação entre o concelho de Fafe e estes agentes iniciou-se no âmbito das consultas institucionais e/ou públicas aos documentos produzidos no âmbito da AAE do PDM de Fafe, abrangidos por este relatório (definição do âmbito, relatório ambiental e resumo não técnico).

Como resultado, as consultas permitiram a partilha de conhecimento e o acompanhamento da estratégia estabelecida e das considerações ambientais definidas, não se tendo identificado lacunas de responsabilidade, ou sobreposições, entre os vários agentes que pudessem levantar potenciais problemas de governança respeitantes às prioridades e objetivos estratégicos.

Para a identificação de oportunidades de melhoria, o concelho de Fafe tem total disponibilidade para receber orientações das entidades que permitam agilizar e viabilizar a execução de possíveis ações/intervenções no território concelhio, procurando minimizar barreiras e encontrar soluções técnica e economicamente aceitáveis para a mitigação dos riscos ambientais identificados.

3. ALTERAÇÕES NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

A AAE deve ser coerente com a dinâmica do ciclo de planeamento do PDM de Fafe, devendo ser aplicada sempre que se verifica uma alteração da orientação estratégica dos investimentos e do Quadro de Referência Estratégico (QRE) que os enquadra.

Ao longo dos últimos anos, ocorreram profundas alterações no quadro legal do ordenamento do território, resultando, complementarmente, a revisão e/ou elaboração de alguns IGT, consubstanciados na figura de planos, programas e estratégias que têm vindo a orientar a elaboração dos IGT à escala municipal e, sobretudo, a reforçar a sua componente estratégica em domínios de intervenção de natureza diversa, de entre eles se destacando o domínio ambiental.

Considerando a dinâmica ocorrida, importa agora verificar as alterações ocorridas no QRE, pelo que se apresenta no quadro seguinte a atualização do QRE que serviu de base para a elaboração da AAE do PDM de Fafe.

Quadro 1 | Atualização do Quadro de Referência Estratégico

QRE - 2015	QRE - 2023
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) - Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro
Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)	Portugal 2030
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS 2015) - RCM n.º 109/2007, 20 de agosto
Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020) - RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, prorrogada até 31 de dezembro de 2025
	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) - RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II)	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) - RCM n.º 30/2023, de 24 de março
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento das Águas Residuais (PEAASAR 2007-2013)	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 – Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril
	Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030) – Em elaboração
Plano da Bacia Hidrográfica (PBH) do Rio Ave	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) (PGRH-CAL) - RCM n.º 52/2016, de 20 de setembro (retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro)
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3) (PGRH-D) - RCM n.º 52/2016, de 20 de setembro (retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro)

QRE - 2015	QRE - 2023
Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT)	Estratégia para o Turismo 2027 (ET27) - RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro
Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Norte	Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N) – Proposta não publicada
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho (PROF-BM)	Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM) - Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro (Declaração de Retificação n.º 14/2019, de 12 de abril)

Deverá ainda se considerar além dos planos, programas ou estratégias definidas anteriormente, os seguintes:

- Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) – Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho
- Plano Nacional de Gestão Integrada dos Fogos Rurais (PNGIFR) – RCM n.º 45-A/2020 de 12 de setembro
- Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC) – RCM n.º 87/2013, de 11 de dezembro
- Estratégia Nacional para as Florestas 2014-2020 (ENF) – RCM n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB 2030) – RCM n.º 55/2018, de 7 de maio
- Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030) – RCM n.º 87/2013, de 11 de dezembro
- Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050) – RCM n.º 107/2019, de 1 de julho
- Plano Nacional da Água (PNA) – Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro
- Programa Nacional para o Uso Eficiente de Água 2012-2020 (PNUEA) – Junho de 2012
- Plano Nacional para o Radão (PNRn) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 150-A/2022, de 29 de dezembro
- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Braga – 2016
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) – Aviso (extrato) n.º 23067-A/2021, de 13 de dezembro
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) – Aprovação pela Resolução n.º 2/2018, Diário da República n.º 117/2018, Série II de 2018-06-20

4. ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do plano em matéria de sustentabilidade ambiental será concretizado através da monitorização de indicadores de monitorização e seguimento da avaliação ambiental estratégica estabelecidos em sede de Relatório Ambiental (junho de 2015) e igualmente assumidos na Declaração Ambiental (abril de 2016) da 1.ª revisão do PDM de Fafe.

O quadro que se apresenta de seguida incide sobretudo sobre os indicadores definidos pelo concelho de Fafe a quando da elaboração da AAE do atual PDM, porém destaca-se que no Relatório Ambiental da AAE não foi definido o valor de referência, pelo que foi identificado o valor inicial sempre que possível tendo em conta informações disponíveis.

Quadro 2 | FCD – Ordenamento do Território

Critérios	Indicador	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
Uso do Solo	População residente no concelho de Fafe	Número	INE	50.633 (Censos 2011)	Aumentar	48.497 (Censos 2021)	Não se cumpriu a meta.
	População residente nas freguesias da zona Norte ³	Número	INE	5.636 (Censos 2011)	Aumentar	5.043 (Censos 2021)	Não se cumpriu a meta.
	N.º de edifícios por freguesia	Número	CM Fafe	45.023 (CM Fafe, 2015)	Aumentar	59.649 (CM Fafe, 2021)	Meta cumprida.
	Taxa de operações urbanísticas em solo urbanizado	%	CM Fafe	Sem informação	Aumentar	1.641 valor absoluto novas edificações (CM Fafe, dezembro 2023)	período de set. 2015 a dez 2023
Acessibilidade, Mobilidade e Transportes	Distribuição modal	%	CM Fafe	Automóvel: 60,3% A pé: 18,5% Autocarro: 10,6% (Censos 2011)	Diminuir o uso do automóvel	Automóvel: 70% A pé: 16% Autocarro: 8% (Censos 2021, PORDATA)	Não se cumpriu a meta. O uso do automóvel aumento 10% e as outras formas de deslocação diminuiram.

3

Para o cálculo foram consideradas as freguesias de: Agrela e Serafão; Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído; Freitas e Vila Cova; Monte e Queimadela; e Moreira do Rei e Várzea Cova.

Critérios	Indicador	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
	Grau de cobertura dos transportes públicos	%	CM Fafe	Sem informação	Aumentar	95,3% (Plano Intermunicipal de Mobilidade Sustentável do Ave, agosto 2023)	Cobertura populacional da rede de transporte coletivo rodoviário
	Km de rede viária construída	Km	CM Fafe	Sem informação	Aumentar	2,49KM (CM Fafe, dezembro 2023)	-
	Km de rede viária beneficiada	Km	CM Fafe	Sem informação	Aumentar	Sem informação	-
	Extensão das redes ciclável e pedonal	Km	CM Fafe	8,353 Km (CM Fafe, setembro 2015)	Manter	8,353 Km (CM Fafe, dezembro 2023)	Cumpriu
	Taxa de novas edificações servidas por infraestruturas viárias existentes	%	CM Fafe	Sem informação	Aumentar	Todas as novas	Universo não apurado. O critério não parece bem definido, já que é condição efetiva para a edificabilidade

Critérios	Indicador	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
Infraestruturas de saneamento básico	Taxa de cobertura das redes de saneamento	%	CM Fafe	Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais ⁴ – 43% (2016, INE)	Aumentar	Acessibilidade física do serviço – 61% (2021, ERSAR)	Deverá ser alterado o indicador para “Acessibilidade física aos sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais”
	Taxa de cobertura das redes de abastecimento de água	%	CM Fafe	Acessibilidade física do serviço – 85% (2015, ERSAR)	Aumentar	Acessibilidade física do serviço – 99% (2021, ERSAR)	
	Taxa de novas edificações servidas por infraestruturas de saneamento básico existente	%	CM Fafe	Sem informação	Aumentar	1.430 Valor absoluto de novas edificações (CM Fafe, dezembro 2023)	período de set. 2015 a dez 2023

⁴ Não existem dados direcionados para o concelho de Fafe na ERSAR, apenas para a Águas do Norte (Parceria Estado/municípios), que abrange mais municípios e o valor é geral.

Quadro 3 | FCD – Competitividade e Inovação

Critérios	Indicador	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
Especificidades Territoriais	N.º de imóveis/conjuntos/sítios classificados e em vias de classificação	Número	CM Fafe	MN ⁵ : 1 IIP ⁶ : 4 IIM ⁷ : 3 (CM Fafe, 2015)	Aumentar	MN: 1 IIP: 4 IIM: 3 MIP ⁸ : 1 (CM Fafe, 2023)	Meta cumprida.
	N.º de imóveis/conjuntos/sítios identificados como património arquitetónico	Número	CM Fafe	1.842 (CM Fafe, 2015)	Aumentar	2.022 (CM Fafe, 2023)	Meta cumprida.
	N.º de Imóveis alvo de requalificação	Número	CM Fafe	Sem informação	Aumentar	131 (CM Fafe, dezembro 2023)	-
	N.º de ações de salvaguarda, requalificação, visitação e integração em rotas e circuitos turísticos dos imóveis/conjuntos/sítios classificados e em vias de classificação	Número	CM Fafe	Sem informação	Aumentar	1 (CM Fafe, dezembro 2023)	-

- 5 Monumento Nacional
6 Imóvel de Interesse Público
7 Imóvel de Interesse Municipal
8 Monumento de Interesse Público

Critérios	Indicador	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
Atratividade e Modernização	N.º de empresas	Número	INE	4.294 (INE, 2011)	Aumentar	5.084 (INE, 2021)	Meta cumprida.
	N.º de empresas por setor de atividade	Número	INE	Primário – 253; 6% Secundário – 1265, 28% Terciário – 3572, 78% (2015, INE)	Aumentar	Primário – 215; 4% Secundário – 1345, 26% Terciário – 4131, 81% (2021, INE)	Meta cumprida. Aumento das empresas do setor terciário.
	N.º de empresas da área do turismo	Número	INE	Alojamento: 13 Alojamento, restauração e similares: 351 (INE, 2011)	Aumentar	Alojamento: 48 Alojamento, restauração e similares: 369 (INE, 2021)	Meta cumprida.

Quadro 4 | FCD – Qualificação Ambiental

Critérios	Indicador	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
Riscos Naturais	Edificações em áreas de risco de incêndio elevado e muito elevado	Número	CM Fafe	Sem informação	0	1.951 Edificações (CM de Fafe, 2015)	Não se cumpriu a meta. Porém destaca-se que a meta é irrealista, pois é praticamente inexecutável não possuir habitações em zonas de risco de incêndio.
	Áreas Ardidas	Hectare	CM Fafe	954ha (2011) (PMDFCI Fafe 2021-2030)	Diminuir	335ha (2018) (PMDFCI Fafe 2021-2030)	Meta cumprida.
	N.º de ocorrências (incêndios florestais)	Número	CM Fafe	257 (2011) (PMDFCI Fafe 2021-2030)	Diminuir	96 (2018) (PMDFCI Fafe 2021-2030)	Meta cumprida.

Critérios	Indicador	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
	Edificações em Áreas inundáveis	Número	CM Fafe	Sem informação	0	120 (CM de Fafe, 2015) No período de set. 2015 a dez 2023 1 nova edificação (não licenciada). Corresponde à única exclusão da REN neste sistema (CM Fafe, dezembro 2023)	Deverá ser alterado o indicador "Edifícios em áreas suscetíveis a risco de inundação"
Solo	Construções em RAN	Número	CM Fafe	Sem informação	0	5.087 edificações. 27 novas construções aprovadas/licenciadas no período de set. 2015 a dez 2023 (CM Fafe, dezembro 2023)	Não se cumpriu a meta. Porém destaca-se que a meta é incorreta, pois é permitido habitações em RAN, como as habitações preexistentes mantêm-se.

Critérios	Indicador	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
	Construções em REN	Número	CM Fafe	Sem informação	0	1.392 edificações 8 novas construções aprovadas/licenciadas no período de set. 2015 a dez 2023 (CM Fafe, dezembro 2023)	Não se cumpriu a meta. Porém destaca-se que a meta é incorreta, pois é permitido habitações em REN, como as habitações preexistentes mantêm-se.
	Novas edificações em solo rural	Número	CM Fafe	Sem informação	Diminuir	117 pedidos de licenciamento em solo rústico.	-
	Parâmetros de qualidade da água superficial	---	CM Fafe	Estações de monitorização (3) 33,33%: Boa (classe B) 33,33%: Razoável (classe C) 33,33%: Má (classe D) (Ano: 2011)	Obter a classificação de excelente para todos os parâmetros	Estado Global "Inferior a Bom": 75% (3) Estado Global "Bom e superior": 25% (1) (PGRH – 3.º ciclo)	Deverá ser alterado o indicador para "Massas de água superficiais em estado global bom ou superior" (N.º/APA). Verifica-se uma melhoria significativa nas massas de água.

Critérios	Indicador	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
Ruído	População residente em áreas de sobre-exposição acústica	---	CM Fafe	Sem informação	Diminuir	Sem informação	Deverá ser alterado o indicador "Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (inseridos em zonas de conflito)"

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acompanhamento de processos cíclicos, como da 1.ª revisão do PDM de Fafe, é fundamental por permitir uma reação atempada no ajuste do caminho estratégico traçado, quando necessário. Neste sentido, o acompanhamento dos impactes ambientais decorrentes da implementação do referido plano permite adaptar as ações adotadas, que permitirá diminuir as consequências negativas sobre o ambiente e potenciar as positivas.

O presente relatório permitiu realizar uma observação empírica e periódica com base nas diretrizes de controlo e avaliação definidas no relatório ambiental e declaração ambiental, assim como detetar mudanças de contexto que influenciam a estratégia definida (valores, normas, prioridades), através da identificação das alterações no QRE.

Através da análise efetuada verifica-se nos indicadores que foram possíveis a aferição, que na globalidade têm sido cumpridos os objetivos de sustentabilidade considerados, definidas durante a elaboração da AAE da 1.ª revisão do PDM de Fafe, através de realizar diversos projetos que refletem que visam potenciar os efeitos positivos sobre o ambiente.

Em suma, durante a vigência do PDM em vigor não se evidenciaram transformações que tivessem como consequência efeitos significativos quer no PDM, quer, mais concretamente, no território concelhio, para além dos previstos em sede de avaliação ambiental. Contudo, importa destacar o elevado número de indicadores que não foram possíveis mensurar, demonstrando a necessidade de se estabelecer indicadores mais objetivos e de possível mensuração no posterior processo de AAE. Neste sentido, foram sido propostos a alteração de alguns indicadores que visa a que na próxima revisão da AAE sejam utilizados aqueles e não outros.

Da evolução tendencial do quadro dos indicadores de monitorização, observa-se que muitos dados apresentam evolução positiva, como ocorre com questões relacionadas com a economia e população, que apesar da redução populacional, verifica-se que Fafe tem sido um concelho em destaque para a fixação de população.

Referente as questões ambientais, verifica-se que os indicadores de monitorização necessitam de atualização para alcançar os objetivos do documento elaborado, a verificar indicadores obsoletos e não mensuráveis de forma objetiva, além de precisa incluir indicadores referente a equipamentos coletivos, gestão de resíduos e promoção da produção de energia através de recursos renováveis, importantes fatores ambientais atuais.

Os maiores desafios para o futuro do concelho de Fafe, tendo em conta a avaliação produzida, é em termos social e ambiental, com uma evolução negativa da população e da sua estrutura etária, com o agravamento do envelhecimento populacional, já em termos ambientais registou-se uma tendência de pressão urbanística sobre áreas com suscetibilidade a riscos e a pressão sobre os recursos hídricos. Ainda, importa destacar a temática de mobilidade do concelho, o qual apresenta expressão na utilização de automóvel para os deslocamentos da população, o que reduz a qualidade do ar e aumenta o ruído no território concelhio.

6. BIBLIOGRAFIA

Agência Portuguesa do Ambiente (2020), “Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas”.

Câmara Municipal de Fafe & Trajectórias (2015), “Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental”. Câmara Municipal de Fafe, junho de 2015.

Câmara Municipal de Fafe & Trajectórias (2015), “Avaliação Ambiental Estratégica – Declaração Ambiental”. Câmara Municipal de Fafe, abril de 2016.

Câmara Municipal de Fafe (2021), “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) 2021-2030”. Câmara Municipal de Fafe, 2021.

Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2008), “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”, Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Lisboa.

Partidário, Maria do Rosário (2007), “Guia das Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas”, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Partidário, Maria do Rosário (2012), “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE”, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Legislação

Aviso n.º 10198/2015, de 7 de setembro, ratifica a revisão do Plano Diretor Municipal de Fafe.

Aviso n.º 9711/2016, de 5 de agosto, aprova a 1.ª Correção Material da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Fafe.

Aviso (extrato) n.º 6053/2019, de 3 de abril, aprova a 2.ª Correção Material da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Fafe.

Aviso n.º 10346/2020, de 13 de julho, aprova a 1.ª Alteração ao PDM com a publicação do conjunto de alterações aos artigos do Regulamento do PDM.

Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 25/2021, de 29 de março e Decreto-Lei nº 45/2022, de 08 de julho, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro.

Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho com as alterações do Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica.

Diretiva 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

Sites de Recolha de Informação

Agência Portuguesa do Ambiente – 3.º ciclo do PGRH - <https://apambiente.maps.arcgis.com>

Câmara Municipal de Fafe - <https://cm-fafe.pt/>

Direção-Geral do Território - <http://www.dgterritorio.pt/>

Instituto Nacional de Estatísticas - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_base_dados

O Presidente da Câmara

(Antero Barbosa, Dr.)